O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no art. 3°, inciso VII, da Resolução n° 48, de 28 de março de 2008, que atribui à Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho – CAPI a competência para exercer a supervisão e controle da execução dos projetos relacionados ao Sistema Integrado de Gestão da Informação – SIGI-JT, resolve:

N.º 199/CSJT.GP.

Art. 1º Ficam revogados o Ato CSJT.GP n° 15, de 13 de fevereiro de 2008, que instituiu a Comissão de Validação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, o Ato CSJT.SE.GP n° 20, de 19 de fevereiro de 2008, e o Ato CSJT.GP.SE n° 32, de 5 de março de 2008.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do MEMO.CGED.Nº 46/2008, de 24/9/2008, resolve:

N.º 200/CSJT.GP.SE.

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias em favor dos servidores ANA ADÉLIA INÁCIO LIMA E SILVA, Técnico Judiciário, CJ-3, do TRT da 1ª Região, SANDRO DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário, CJ-2, do TRT da 4ª Região, EDSON LUIS MESADRI, Técnico Judiciário, CJ-1, do TRT da 12ª Região e MARIA CREUZA DE SALES, Analista Judiciário do TRT da 22ª Região, no período de 22 a 24 de outubro de 2008, para participarem de reuniões do Grupo de Trabalho de Gestão Documental, instituído pela Resolução n.º 30/2006, a serem realizadas na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Dispõe sobre a realização de auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos incisos VIII e XIV do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o constante do Plano de Auditoria aprovado por esta Presidência, resolve:

N.º 201/CSJT.

Art. 1º. Determinar a realização de auditoria no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sediado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 3 a 7/11/2008.

Art. 2º. Designar os servidores JOSMAR RODRIGUES DE LIMA, Secretário de Controle da Justiça do Trabalho, HELVÍDIO MOREIRA REIS SOBRINHO, Coordenador de Auditoria e Inspeção, LUIZ CARLOS DIAS, Técnico Judiciário e MARCU ANTONIO WILLMANN SAAR DE CARVALHO, Técnico Judiciário, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem a auditoria de que trata o presente Ato, concedendo-lhes 5 e ½ diárias e autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Brasília/Florianópolis/Brasília, com partida no dia 2/11/2008 e retorno dia 7/11/2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no art. 6º, § 2º, da Resolução nº 47, de 28/3/2008, resolve: